



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000016
000016

PARECER DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº 93, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo.

Relatoria: Vereador Beto Scain

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 93, de 2021, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo, já com Parecer favorável da Comissão de Legislação e Redação (CLR), sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Em conformidade com o Regimento Interno é competência desta Comissão emitir parecer sobre a matéria em questão.

Na mensagem nº 69, de 30 de junho, que submeteu o projeto, o proponente expõe os argumentos que fundamentam a apresentação da matéria. Nela, o Poder Executivo informa que de acordo com o artigo 8º, I, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, todavia, os entes públicos afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, dentre outras ações, de “conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública”. (grifou-se).

A mensagem segue explicando que, desse modo, conclui-se não ser possível reajustar-se a remuneração dos membros do Conselho Tutelar em percentual superior ao IPCA, já que este, apurado em 4,51374% no ano de 2020, foi inferior ao INPC do mesmo período (5,44733%). Diante de tal situação, a alternativa que se apresenta legalmente possível, por ora, é propor-se a essa Casa o reajuste da remuneração dos conselheiros tutelares com base no IPCA acumulado em 2020, que é o limitador estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 173/2020, a exemplo de como o Executivo já procedeu no ano passado, conforme Lei “R” nº 31/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000017

Sendo assim, o novo valor da remuneração mensal dos referidos conselheiros passará a ser de R\$ 2.829,05 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos), com vigência retroativa a 1º de maio de 2021.

No dia 6 de julho, o vereador Professor Oseias, relator da matéria na Comissão de Redação e Legislação (CLR), solicitou parecer jurídico desta Casa de Leis, que por sua vez, sob nº 126.2021, do dia 7 de julho, apontou pela legalidade do projeto.

Na sequência, no dia 3 de agosto, a Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), por meio do relator vereador Elton Welter, se posicionou favorável à proposição.

Este vereador, após leitura e análise deste projeto, entende a importância desta ação, que vai de encontro à valorização ao trabalho dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo e de direito, visto que o reajuste é previsto e legal.

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 93, de 2021, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável ao Projeto de iniciativa do Poder Executivo.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 2021.

BETO SCAIN
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000018

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 93, de 2021, votam:

| Parlamentares | Data | Favorável ao Voto do Relator | Contrário ao Voto do Relator |
|---------------------------------|-----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| PEDRO VARELA Vice-Presidente | <u>05/08/21</u> | <u>J. A. J. Varela</u> | |
| MARCELO MARQUES Secretário | <u>05/08/2021</u> | <u>MM</u> | |
| GERALDO WEISHEIMER Membro | <u>05/08/21</u> | <u>Senado 60</u> | |
| GENIVALDO PAES Membro | <u> / / </u> | | |

Parecer do Projeto de Lei nº 93 de 2021.